



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA XAPURI
GABINETE DO PREFEITO
ARQUIVAR

LEI Nº 523 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe Sobre o Reajuste do aumento Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal conceder reajuste salarial de 15% (quinze por cento) aos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo do Município de Xapuri.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a equiparar as Funções Gratificadas, constantes do Organograma Estrutural da Câmara Municipal, tendo em vista que a necessidade de se adequar aos valores pagos pelo Poder Executivo Municipal aos Cargos de igual responsabilidades de acordo com o quadro descrito abaixo:

FUNÇÃO	SALÁRIO
Diretor Administrativo	R\$ 910,00
Diretor Financeiro	R\$ 910,00
Assessor Legislativo	R\$ 462,30
Chefe de Setor de Pessoal	R\$ 402,50

Art. 4º - Esta Lei possui efeito retroativo a 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em 11 de abril de 2007 no 105º Aniversário da Revolução Acreana e no 102º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri-Ac.

Vanderlândia de Lima
Prefeito Municipal
Xapuri - Acre

